

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025-SEFAZ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO 1 e II da Lei 14.133, de 2021

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso 1 ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/02/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	EMAIL: sefaz@parauapebas.pa.gov.br Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 001/2025-SEFAZ
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov/dispensas-eletronicas

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Especializada para aquisições de Certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão lcp-Brasil, com fornecimento de Token criptografado compatível com portas USB, token criptografia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. - ANEXO I- MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- 1.2.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. - ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- 1.2.4. - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

Classificação Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à DISPENSA.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Rua F, nº 244, Bairro União, CEP nº. 68.515-000, Parauapebas – PA.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 07/02/2025 às 23:59h (on-line) e 07/02/2025 às 17:00h (Física).

4.4. A Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE ser utilizado na contratação desse serviço será: 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

6.3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins.

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

6.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

6.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual vigente;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) vigente;

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS vigente;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vigente;

6.8. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores) modelo disponível no ANEXO IV.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (Atestado de Capacidade Técnica, ou nota fiscal ou nota de empenho), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a emissão de certificações digitais e entrega de tokens com características equivalentes ou superiores às especificadas no presente Termo de Referência.

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até **10 (dias)** dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



prestação dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Secretaria Municipal de Fazenda revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

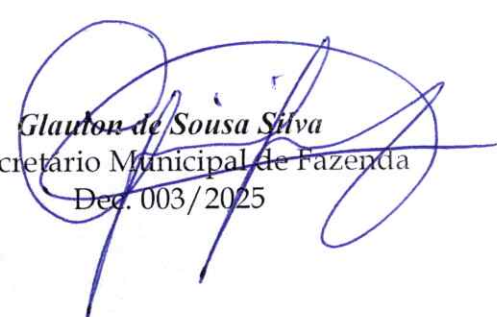
10.2. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda.

10.4. Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas, 30 janeiro de 2025



Glauco de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. 003/2025

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



ANEXO I
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - MEMORANDO
TÉCNICO - PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MEMO Nº 01/2025.

Parauapebas-PA, de 15 Janeiro de 2025

Ao Sr.º,
Glauton de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Assunto: solicitação de contratação direta para aquisições de Certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão lcp-Brasil, com fornecimento de Token criptografado compatível com portas USB, token criptografia.

Prezado secretário,

O Setor de vem através de este solicitar a contratação direta para de aquisições de Certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão lcp-Brasil, com fornecimento de Token criptografado compatível com portas USB, token criptografia para atender a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Token CPF e CNPJ é essencial para a Secretaria Municipal de Fazenda, pois garante acesso seguro e autenticado aos sistemas fiscais e administrativos, possibilitando a realização de diversas atividades, como emissão de documentos fiscais, consulta de tributos e gestão de receitas públicas.

No contexto do setor público, o Token CPF e CNPJ também desempenha um papel crítico na prestação de contas, permitindo a entrega de relatórios fiscais e financeiros, acompanhamento de obrigações legais e comprovação da aplicação correta dos recursos públicos.

Essa ferramenta contribui para a eficiência na gestão pública, assegurando transparência, conformidade com a legislação vigente e a rastreabilidade das operações, valores indispensáveis para fortalecer a confiança da sociedade na administração pública.

II - ESPECIFICAÇÕES/ DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA

Horário de atendimento ao público:
Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I
Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034
E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PARÂMETROS UTILIZADOS
1	Aquisição de certificado digital e-CNPJ A3 com token/ Validade 36 meses	Unidade	40	Levantamento das necessidades de cada unidade gestora, conforme descrito
2	Aquisição de certificado digital e-CPF A3 com token/ Validade 36 meses	Unidade	20	Levantamento das necessidades de cada unidade gestora, conforme descrito

III - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU SERVIÇOS

Prazo para fornecimento dos tokens deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Prazo para prestação dos serviços: a execução dos serviços deverá iniciar em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo ser concluídos em até 2 (dois) dias úteis após o início da execução;

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025;

IV - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA

1. Emissão do Certificado Digital: Gerar e entregar o certificado digital de acordo com as normas da ICP-Brasil e as políticas da Autoridade Certificadora (AC);

2. Validação dos Dados: Confirmar a identidade do solicitante, seguindo os procedimentos de verificação documental e presencial (ou videoconferência, se permitido).

3. Sigilo e Segurança: Garantir a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações processadas e armazenadas.

4. Suporte Técnico: Disponibilizar atendimento ao cliente para esclarecer dúvidas sobre o uso do certificado.

5. Revogação de Certificados: Permitir que o titular solicite a revogação do certificado a qualquer momento, conforme as regras estabelecidas.

6. Disponibilidade dos Serviços: Manter a infraestrutura operacional para garantir o funcionamento contínuo do sistema de certificação digital.

7. Armazenamento de Registros: Guardar os registros das emissões e validações pelo prazo exigido pela legislação.

Horário de atendimento ao público:
Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Bela Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



Garantias da Contratada:

1. Conformidade Legal: Atestar que os certificados emitidos seguem as normas da ICP-Brasil e têm validade jurídica.
2. Autenticidade e Integridade: Garantir que o certificado digital não será alterado ou comprometido por terceiros.
3. Suporte Durante a Validade: Oferecer assistência ao titular durante o período de validade do certificado.
4. Revogação em Caso de Irregularidades: Caso seja detectado algum uso indevido ou erro na emissão, a Contratada deve revogar o certificado.
5. Correção de Problemas Técnicos: Se houver falhas no certificado devido a erros da Autoridade Certificadora, a Contratada deve corrigir ou substituir o certificado sem custo adicional.

V – HABILITAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**HABILITAÇÃO JURÍDICA****1. Documentação Jurídica.**

Registro comercial no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado, no caso de sociedades empresariais.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços objeto do contrato deverá apresentar os seguintes documentos, a fim de comprovar que possui os requisitos técnicos mínimos necessários para a execução dos serviços:

1. Registro no Conselho de Classe:

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



Quando aplicável, a empresa ou profissional responsável deverá apresentar registro no Conselho de Classe pertinente à atividade a ser executada.

2. Atestado de Capacidade Técnica:

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (Atestado de Capacidade Técnica, ou nota fiscal ou nota de empenho), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a emissão de certificações digitais e entrega de tokens com características equivalentes ou superiores às especificadas no presente Termo de Referência.

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

3. Requisitos dos Atestados Apresentados:

Os atestados devem conter obrigatoriamente as seguintes informações da empresa emitente:

- Razão social
- CNPJ
- Endereço
- Telefone de contato

Esses dados são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências para validação das informações prestadas.

VI - LOCAL DE ENTREGA/ FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS OU PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços relacionados à certificação digital, incluindo a validação, emissão e suporte técnico, deverão ser prestados na Unidade Gestora, localizada no município de Parauapebas/PA, no horário de 08h às 14h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Os tokens deverão ser entregues na Unidade Gestora solicitante, no município de Parauapebas/PA, no horário de 08h às 14h ou das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.


Assinatura do responsável pelo Setor solicitante
Lidianne de Fátima Gonçalves da Silva
Ass. Administrativo
Id. 2420

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor lint R\$	Valor Total R\$
1	Inserir descrição detalhada do objeto	Ex: mês	xx	R\$ xx.xxx,xx	R\$ xx.xxx,xx
VALOR TOTAL				R\$ xx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventual(i)s substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

Horário de atendimento ao público:**Endereço:** Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I**Telefones:** (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034**E-mail:** comunicacao@parauapebas.pa.gov.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: **01/2025**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, , de de 2024

Nome completo
Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Dispensa de Licitação: N° XX/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

_____/_____/_____, 2024.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº:

20230472 UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SEMAD

CONTRATADO:

Sr. ADALTON AGUIAR;

CPF:

XXX.779.631-XX VALOR DO CONTRATO INICIAL:

R\$ 120.000,00

VALOR DO 1º TAC:

R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA DO 1º TAC: 26 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO CENTRAL.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram clientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo relacionados.

Jearlan Almeida Chaves

Fiscal

Lauriane Rodrigues Mendes Oliveira

Suplente

Protocolo: 31290

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20250156

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-008SEMSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes intermunicipal e interestadual, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Parauapebas/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.193.238,30 (sete milhões, centos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO: 03 de fevereiro de 2025.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Protocolo: 31325

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 001/2025SEMAD

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Senhor Luiz Antonio Mendes Veloso, na qualidade de Ordenador de Despesas, nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 78, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata sobre a contratação, em caráter de urgência, de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel s-10, diesel comum), com controle e monitoramento informatizado da logística de abastecimento prestados por postos credenciados, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou similar, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado, via web (Internet), com atualização imediata, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, pelo período de 06 (seis) meses, vem AUTORIZAR a declaração de Dispensa de Licitação determinando que se proceda a publicação do devido extrato, tendo em vista o cumprimento das exigências constante na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Parauapebas-PA, 03 de fevereiro de 2025

Luiz Antonio Mendes Veloso

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 005/2025

Protocolo: 31323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025-SEFAZ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO 1 e II da Lei 14.133, de 2021 A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso 1 ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/02/2025, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	EMAIL:sefaz@parauapebas.pa.gov.br Assunto: Cotação para Dispensa de Licitação 001/2025-SEFAZ
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov/dispensas-eletronicas

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa Especializada para aquisições de Certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão Icp-Brasil, com fornecimento de Token criptografado compatível com portas USB, token criptografia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. - ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

1.2.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

1.2.4. - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

Classificação Econômica: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subelemento: 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência à DISPENSA.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Rua F, nº 244, Bairro União, CEP nº. 68.515-000, Parauapebas - PA.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 07/02/2025 às 23:59h (on-line) e 07/02/2025 às 17:00h (Física).

4.4. A Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE ser utilizado na contratação desse serviço será: 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

6.3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; 6.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; 6.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente; 6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual vigente;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) vigente;

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS vigente;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vigente;

6.8. Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores) modelo disponível no ANEXO IV.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA

A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) (Atestado de Capacidade Técnica, ou nota fiscal ou nota de empenho), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a emissão de certificações digitais e entrega de tokens com características equivalentes ou superiores às especificadas no presente Termo de Referência.

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata Indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dias) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Secretaria Municipal de Fazenda revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda.

10.4. Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da Contratada.

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas, 30 janeiro de 2025

Glauton de Sousa Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Dec. 003/2025

Protocolo: 31341

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

ATOS**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025-SEFAZ/DAM

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA EM ATIVIDADES ECONÔMICAS ENQUADRADAS COMO DE ALTO RISCO. O COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (DAM), no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Decreto nº 1177, de 21 de janeiro de 2025, que altera o Decreto nº 196, de 21 de fevereiro de 2020, e no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 23/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §2º, do Decreto nº 1177/2025, que estabelece a exigência de vistoria prévia para atividades econômicas enquadradas como de Alto Risco, antes do início de funcionamento, ainda que seja MEI, ME ou EPP;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da eficiência administrativos previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a viabilidade de utilização de ferramentas tecnológicas para a realização de fiscalizações de forma remota, garantindo maior agilidade, redução de custos e ampliação da capacidade de fiscalização;

RESOLVE:
Art. 1º A presente instrução normativa tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a realização de vistoria prévia em atividades econômicas classificadas como de Alto Risco, conforme disposto no art. 48, §2º, do Decreto nº 1177/2025, aplicável às novas licenças e renovações, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 2º A vistoria prévia exigida para atividades de Alto Risco poderá ser realizada:

I. De forma presencial (in loco): por meio de visita física dos fiscais designados aos locais de instalação da atividade econômica;
II. De forma remota (digital): por meio do uso de ferramentas tecnológicas, como a plataforma Geo360 ou outras que permitam a análise aereospacial ou a inspeção remota das instalações e atividades.

Art. 3º - A vistoria remota será realizada quando as condições técnicas permitirem a avaliação adequada da instalação da atividade econômica e conformidade às normas vigentes.

Art. 4º A escolha da modalidade de vistoria será fundamentada em análise preliminar pelo fiscal coordenador, considerando a natureza e especificidade da atividade a ser licenciada.

Art. 5º Os registros e relatórios gerados pelas ferramentas tecnológicas serão anexados ao processo administrativo como prova da vistoria realizada.

Art. 6º Para as atividades de Alto Risco em processo de renovação do alvará, será exigida apenas a certificação de validade das licenças concedidas pelos respectivos órgãos de controle no momento da emissão inicial, salvo alterações estruturais, de localização ou de atividade econômica.

Art. 7º Caberá ao Coordenador dos Fiscais com a anuência da Diretoria do Departamento de Arrecadação Municipal (DAM):

I. Designar os fiscais responsáveis pela realização das vistorias;
II. Garantir a capacitação dos fiscais para o uso das ferramentas tecnológicas;
III. Manter os registros das vistorias realizadas seja elas presenciais ou digitais, para fins de auditoria e controle.

§2º Os órgãos de controle responsáveis pela emissão de licenças deverão manter o cadastro atualizado dessas, comunicando ao DAM eventuais alterações que possam impactar a certificação de validade.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de janeiro de 2025.

Anderson Cristiano Sales Silva

Coordenador de Arrecadação Municipal - DAM

Decreto nº 042/2025

Protocolo: 31327

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIAS**PORTARIA Nº 0031/2025**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Gestor de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Obras e de outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso das atribuições conferidas pelo decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Euvando Soares de Sousa, Eng. Civil, MAT-5550, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer a função de Fiscal de Obras e Contrato relativo ao Contrato nº 20220559, que representará a Secretaria Municipal de Obras perante a contratada, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2º. Constituem atribuições do Fiscal de Obra, entre outras:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

VI - Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;

VII - Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.